



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Direito

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3D - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 3239-4226 - www.fadir.ufu.br



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	ACE A instrumentalização dos direitos pessoais e reais						
Unidade Ofertante:	FADIR						
Código:	FADIR31600	Período/Série:	6º		Turma:	A e J	
Carga Horária:				Natureza:			
Teórica:	0	Prática:	30	Total:	30	Obrigatória()	Optativa()
Professor(A):	Neiva Flávia Oliveira				Ano/Semestre:	2026-2	
Observações:							

2. EMENTA

Direito pessoais. Direitos reais. “Direitos, deveres e saberes: a informação jurídica como instrumento de transformação social”: democratização dos saberes jurídicos; disseminação de conhecimentos no meio social; instrumentalização da comunidade acadêmica e da comunidade externa para o letramento digital; aplicação prática de maneira consciente, não apenas quanto à utilização de ferramentas tecnológicas, mas principalmente na tomada de atitudes proativas e críticas em face de informações obtidas por meio digital e utilização de práticas mediadas por Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's)

EMENTA TEMÁTICA DE DESENVOLVIMENTO

Extensão universitária e educação em direitos. Instrumentalização dos direitos pessoais. Pesquisa jurídica documental e análise comparada. Direitos fundamentais, dignidade, igualdade e não discriminação. Vulnerabilidade, relações de poder e interseccionalidade. Assédio moral, sexual, institucional, virtual e outras manifestações abusivas em espaços educacionais. Discriminações diretas, indiretas, estruturais, institucionais, múltiplas e interseccionais. Gênero, raça e etnia, orientação sexual e identidade de gênero, deficiência e acessibilidade, idade, religião, origem, migração, território e vulnerabilidade socioeconômica. Prevenção, reconhecimento, acolhimento, proteção, responsabilização, reparação e não repetição. Políticas, protocolos, resoluções e fluxos administrativos. Jurisprudência nacional e internacional. Comunicação jurídica acessível. Produção de materiais de educação em direitos. Interação extensionista com comunidades da educação pública.

3. JUSTIFICATIVA

A formação jurídica contemporânea não pode restringir-se ao conhecimento abstrato das normas ou à capacidade de identificar direitos já formalmente reconhecidos, pois a efetividade dos direitos depende de sua instrumentalização: é necessário saber onde encontrá-los, como interpretá-los, quais instituições são responsáveis por assegurá-los, quais procedimentos permitem acioná-los e quais barreiras materiais, institucionais, comunicacionais e sociais podem impedir que pessoas concretas os exerçam.

As Atividades Curriculares de Extensão constituem espaço particularmente

adequado para essa formação, pois permitem articular ensino, investigação documental, análise jurídica e interação social.

A disciplina será estruturada, portanto, como um **laboratório de pesquisa jurídica aplicada e educação em direitos**, no qual os/as estudantes desenvolverão investigação documental sistemática e transformarão os conhecimentos produzidos em instrumentos acessíveis à comunidade externa.

O projeto toma como objeto as situações de assédio e discriminação existentes em instituições públicas de ensino, compreendidas não apenas como condutas individuais isoladas, mas também em suas dimensões institucionais, estruturais, relacionais e interseccionais.

Na turma diurna, o eixo central será o estudo dos **assédios**, compreendendo suas diferentes manifestações, contextos, sujeitos, relações de poder, consequências e mecanismos de prevenção, identificação, acolhimento, proteção, responsabilização e reparação.

Na turma noturna, o eixo será constituído pelas **discriminações**, abrangendo discriminação direta e indireta, institucional e estrutural, múltipla e interseccional, além das barreiras que dificultam o acesso, a permanência, a participação, o pertencimento e o exercício de direitos nos espaços educacionais.

Em ambas as turmas, os/as estudantes serão organizados em grupos responsáveis por recortes específicos de vulnerabilidade.

A investigação deverá articular legislação, tratados internacionais, jurisprudência, normas administrativas, resoluções, portarias, políticas institucionais, protocolos, produção acadêmica, relatórios oficiais e casos previamente documentados.

A pesquisa não envolverá entrevistas, questionários, grupos focais, coleta de depoimentos ou qualquer outra modalidade de pesquisa com seres humanos, dessa forma os relatos analisados serão exclusivamente aqueles já documentados em decisões judiciais, relatórios institucionais, pesquisas publicadas, documentos públicos, relatórios de organizações reconhecidas ou outras fontes verificáveis.

O resultado da pesquisa será convertido em materiais educativos destinados especialmente a estudantes da educação pública, contribuindo para que reconheçam práticas abusivas ou discriminatórias, identifiquem direitos e conheçam caminhos possíveis de acolhimento, orientação e proteção.

A proposta busca, assim, construir um movimento pedagógico contínuo:

conhecer → pesquisar → interpretar → comparar → problematizar → instrumentalizar → comunicar → devolver à sociedade.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:
Promover a formação jurídico-extensionista dos/as estudantes por meio da pesquisa documental aplicada sobre assédios e discriminações em instituições públicas de ensino, capacitando-os/as para identificar, interpretar e instrumentalizar direitos, analisar criticamente respostas jurídicas e institucionais e transformar o conhecimento produzido em materiais de educação em direitos acessíveis à comunidade externa.
Objetivos Específicos:

Ao final do componente curricular, espera-se que os/as estudantes sejam capazes de:

- a) compreender a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- b) formular problema, pergunta e estratégia de pesquisa jurídica documental;
- c) localizar, selecionar e avaliar criticamente fontes jurídicas e científicas;
- d) pesquisar Constituição, legislação, tratados internacionais, resoluções, portarias, regulamentos, protocolos e políticas institucionais;
- e) realizar pesquisa jurisprudencial metodologicamente orientada;
- f) identificar diferenças entre conflitos interpessoais, incivilidades, assédios, discriminações, violências e ilícitos administrativos, civis ou penais;
- g) compreender as dimensões estrutural e institucional das desigualdades;
- h) utilizar a interseccionalidade como ferramenta analítica;
- i) identificar mecanismos jurídicos de prevenção, acolhimento, proteção, responsabilização, reparação e garantias de não repetição;
- j) comparar políticas existentes em diferentes instituições e sistemas públicos de ensino;
- k) identificar lacunas entre o reconhecimento abstrato dos direitos e suas possibilidades concretas de exercício;
- l) produzir relatórios técnico-jurídicos fundamentados;
- m) comunicar conteúdos jurídicos em linguagem clara, acessível e não revitimizante;
- n) produzir materiais educativos úteis para estudantes de instituições públicas de ensino;
- o) desenvolver responsabilidade coletiva, organização de pesquisa e trabalho colaborativo.

5. PROGRAMA

Unidade I - Extensão, pesquisa e educação em direitos.

Unidade II - Dignidade, igualdade, vulnerabilidade e interseccionalidade.

Unidade III - Assédios e discriminações em instituições públicas de ensino.

Unidade IV - Legislação, tratados, normas administrativas, políticas, protocolos e jurisprudência.

Unidade V Acolhimento, proteção, responsabilização, reparação e não repetição.

Unidade VI - Pesquisa documental e análise comparada.

Unidade VII - Comunicação jurídica acessível.

Unidade VIII - Construção e devolutiva de produto extensionista.

6. METODOLOGIA

Encontros semanais de 24/09 a 10/12/2026, presenciais ou on-line, articulados a atividades orientadas em ambiente digital. Os/as estudantes atuarão em grupos de 4 a 5 integrantes: turma diurna - assédios; turma noturna - discriminações, com recortes de vulnerabilidade. Será empregada pesquisa documental, bibliográfica, jurídica, qualitativa e comparada, exclusivamente com fontes públicas e

previamente publicadas, sem coleta de dados com seres humanos. O percurso incluirá relatórios progressivos, matrizes normativa e jurisprudencial, dossiê técnico e material de educação em direitos destinado à comunidade externa.

7. AVALIAÇÃO

A avaliação será continuada, processual e predominantemente formativa, totalizando 100 pontos. Sete relatórios progressivos: 35 pontos; matriz documental e jurisprudencial: 10 pontos; dossiê técnico final: 20 pontos; produto educativo extensionista: 20 pontos; apresentação/devolutiva extensionista: 10 pontos; reflexão individual final: 5 pontos. Serão considerados rigor jurídico e metodológico, qualidade e diversidade das fontes, capacidade crítica, análise interseccional, clareza, participação e utilidade extensionista.

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Revista Estudos Feministas, v. 10, n. 1, 2002.

FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? Rio de Janeiro: Paz e Terra.

MOREIRA, Adilson José. Tratado de Direito Antidiscriminatório. São Paulo: Contracorrente.

Complementar

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. Interseccionalidade. São Paulo: Boitempo. DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. São Paulo: Boitempo. HIRIGOYEN, Marie-France. Assédio moral: a violência perversa no cotidiano. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. MOREIRA, Adilson José. Racismo recreativo. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen. SPIVAK, Gayatri Chakravorty. Pode o subalterno falar? Belo Horizonte: Editora UFMG.

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Neiva Flavia de Oliveira, Professor(a) do Magistério Superior**, em 29/09/2026, às 06:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7776229** e o código CRC **C22CC38E**.